



**LEI N° 1.781, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua “Antonio de Mendonça Camargos” a rua 02 do Bairro Nova Cidade, em Mirai/MG.

**Art. 2º** Compete a cargo do Poder Executivo a instalação da placa alusiva com o nome do homenageado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 05 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal